



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o . 1 7 9

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

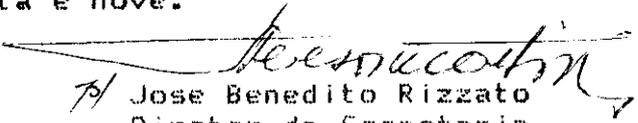
Artigo 1o. - No periodo compreendido entre 29 de dezembro de 1989 e 20 de janeiro de 1990, nao se realizarao as Sessoes Ordinarias da Camara Municipal Organizante, referidas no artigo 37, I, da Resolucao no. 175/89, que institui o respectivo Regimento Interno.

Artigo 2o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Ziloli, 26 de dezembro de 1989.


SERGIO RISSO CENSI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos vinte e oito dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


/s/ Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria